

## DESIGNAÇÃO DA AÇÃO DE FORMAÇÃO

“Alunos com Necessidades Educativas Especiais - Refletir para melhor intervir”

<b>Modalidade:</b> Curso de Formação	<b>Duração:</b> 25HP	<b>Destinatários:</b> Todos os GR
Para os efeitos previstos no artigo 5º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação não releva para os efeitos de progressão em carreira		Para efeitos de aplicação do nº 3 do artigo 14º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Professores, a presente ação não releva para os efeitos de progressão em carreira

## RAZÕES JUSTIFICATIVAS DA AÇÃO E SUA INSERÇÃO NO PLANO DE ACTIVIDADES DA ENTIDADE

### PROPONENTE

A partir da declaração de Salamanca, o conceito de “escola para todos” tem vindo a afirmar –se, cada vez mais, como um direito fundamental, traduzindo-se no acesso de todas as crianças e jovens ao sistema educacional público, o qual deve-os acolher e reter, no seu seio, proporcionando-lhes uma resposta educacional adequada às suas capacidades.

Assiste-se a um consenso crescente de que as crianças e jovens com necessidades educativas especiais devem ser incluídos nas estruturas educativas destinadas à maioria das crianças, o que conduziu ao conceito da escola inclusiva.

O desafio com que se confronta esta escola inclusiva é o de ser capaz de desenvolver uma pedagogia centrada nas crianças e jovens, suscetível de os educar a todas com sucesso, incluído os que apresentam graves incapacidades.

No entanto, para que a inclusão se torne uma realidade mais efetiva é necessário, em primeiro lugar, proporcionar espaços de reflexão e de conhecimento.

A política preconizada pelo Decreto-lei nº3/2008 de 7 de janeiro pauta-se pela defesa da escola inclusiva, orientada para o sucesso educativo de todas as crianças e jovens, inclusive para as que apresentam necessidades educativas especiais com “contornos específicos”.

O Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 21/2008, de 12 de maio “define os apoios especializados a prestar na educação pré -escolar e nos ensinos básico e secundário dos sectores público, particular e cooperativo, visando a criação de condições para a adequação do processo educativo às necessidades educativas especiais dos alunos com limitações significativas(...)”.

A partir da publicação deste diploma, é atribuído aos educadores, professores titulares do 1º ciclo, e aos diretores de turma, no 2º, 3º e secundário, um papel mais interventivo, uma vez que lhes é atribuída uma função coordenativa. No entanto, também outros intervenientes no processo educativo dos alunos,



nomeadamente, outros docentes, assumem um papel essencial na implementação e avaliação das medidas educativas, devendo, para tal, trabalharem em cooperação e articulando entre si.

### **OBJETIVOS A ATINGIR**

Dar sentido à educação de alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente que frequentam o ensino regular.

- ✓ Sensibilizar para a diferença;
- ✓ Fornecer dados que permitam refletir sobre a Inclusão;
- ✓ Desenvolver dinâmicas de trabalho de grupo;
- ✓ Proporcionar a reflexão sobre as implicações educativas das diferentes deficiências;
- ✓ Proporcionar a análise e reflexão de questões relacionadas com a educação especial;
- ✓ Contribuir para a aquisição de conceitos e práticas integradas no dec-lei nº3/2008 de 7 de janeiro .
- ✓ Capacitar para uma melhor qualidade na avaliação e intervenção educativa de alunos com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente.

### **CONTEÚDOS DA AÇÃO (PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DIDÁTICAS EM EXCLUSIVO, QUANDO A AÇÃO DE FORMAÇÃO DECORRE NA MODALIDADE DE ESTÁGIO OU OFICINA DE FORMAÇÃO)**

- ✓ Perspetiva histórica da ed. Esp – 1h
- ✓ Sensibilizar para a diferença - 2h
- ✓ A Inclusão de alunos com N.E.E – 2h
- ✓ O Dec-lei nº3/2008 de 7 de janeiro – 2h
- ✓ Perfil de funcionalidade e intervenção – 2h
- ✓ Processo relativo a alunos ao abrigo do dec-lei nº3/2008 de 7 de janeiro – 1h
- ✓ Análise e preenchimento de Formulários: – 4h
- ✓ Formulário de referênciação
- ✓ Relatório técnico-pedagógico
- ✓ Programa Educativo Individual – PEI
- ✓ Relatório circunstanciado.
- ✓ Medidas educativas especiais:
- ✓ Adequações curriculares Individuais, adequações no processo de avaliação, currículo específica



individual – 4h

- ✓ Elaboração de testes/fichas com implementação de Adequações no processo de avaliação – 2h
- ✓ Programação de um Currículo específico individual – 2h
- ✓ Elaboração de materiais de acordo com um perfil de funcionalidade. – 3h

### **METODOLOGIA DE REALIZAÇÃO DA AÇÃO (DESCRIMINAR NA MEDIDA DO POSSÍVEL, A TIPOLOGIA DAS AULAS A MINISTRAR: TEÓRICAS, TEÓRICO/PRÁTICAS, PRÁTICAS, DE SEMINÁRIO/PROJECTO/ESTÁGIO, ...)**

Em cada módulo predomina a componente teórico-prática.

Em termos de metodologia, o recurso ao trabalho individual alterna com o trabalho de grupo.

Recurso à análise de textos e de filmes específicos.

Constituição de grupos de trabalho para reflexão e execução de diferentes atividades e materiais

Exposição e reflexão sobre os materiais elaborados.

Recurso à dinâmica de grupo, valorizando-se atitudes participativas, empenhadas e ativas.

### **7. REGIME DE AVALIAÇÃO DOS FORMANDOS**

Os critérios de avaliação serão elaborados de acordo com as orientações da entidade formadora, tendo por base os seguintes itens:

- ✓ Participação ativa e empenho nas sessões;
- ✓ Trabalhos produzidos;
- ✓ Reflexão crítica individual

A avaliação será traduzida numa escala de avaliação de 1 a 10 valores, de acordo com a Carta Circular CCPFC-3/2007.

### **MODELO DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO**

Inquérito aos formandos; acompanhamento pela CP do CFAE; relatório do consultor de formação.



**GOVERNO DE  
PORTUGAL**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

Sede do Centro de Formação: Escola EB 23 S. Bernardo  
Rua Dr. José Girão Pereira | 3810-601 Aveiro  
Tel. 234 340 224 | Fax 234 340 225  
cfaecaav@gmail.com | <http://www.aceav.pt/cfaeca>